

EDITAL DE SELEÇÃO DA VI SEMANA DE TEATRO DO ICSL

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de Espetáculos para a VI Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, que será realizada no período de 18 a 22 de agosto de 2019.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, em obediência ao que determina o disposto art. 23, inciso V e art. 30, inciso IX da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Espetáculos para a VI Semana de Teatro, edição 2019, que será realizada no período de 17 a 24 de agosto de 2019, conforme segue:

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A VI Semana de Teatro será promovida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), autarquia sob regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.043/0001-70, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado, tratando-se de entidade municipal de implementação da política cultural do Município, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007.

1.1.1. A VI Semana de Teatro será realizada em pontos estratégicos do Centro de São Lourenço do Oeste e também no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, no período compreendido entre os dias 17 a 24 de agosto de 2019.

1.2. A VI Semana de Teatro tem como objetivo oportunizar a circulação de artistas e Cias. Teatrais em São Lourenço do Oeste, contribuindo com a formação artístico-cultural regional.

1.3. O presente Edital encontra-se fundamento na Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, que autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a conceder premiações, incentivando a prática de atividades artísticas e culturais no Município.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a premiação total no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, a ser distribuída para os Grupos e Cias. Teatrais selecionadas, com espetáculos que preencham os requisitos constantes neste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão habilitados a participar da seleção do presente Edital os proponentes que correspondam às seguintes categorias:

a) Pessoa Física: maior de 18 anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residente no território nacional;

Instituto Cultural São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro

icsl@saoulourenco.sc.gov.br / <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br/>

Telefones (49) 3344-8526 / 3344-8514

b) Pessoa Jurídica: com comprovada atividade cultural há, no mínimo, 02 (dois) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residente no território nacional;

3.2. Os integrantes de Cias. Teatrais menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada por um responsável legal, com reconhecimento de firma, a fim de permitir a participação no evento.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> **entre os dias 11 a 14 de junho de 2019**. Na referida plataforma constará a Ficha de Inscrição a ser preenchida, bem como campo para envio do link com a documentação exigida nos itens 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3 e 5.1.4.

4.1.1. As vias originais descritas nas alíneas a) à n) do item 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3 e 5.1.4., deverão ser apresentadas no dia do evento.

4.2. Cada Cia./Grupo Teatral, constituído por pessoa física ou pessoa jurídica poderá se inscrever com até 02 (duas) propostas, já considerando as datas e os requisitos para cada dia de atividade, dispostos no item 7 deste Regulamento/Edital.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher obrigatoriamente a Ficha de Inscrição, constante no site do ICSL, anexando o link em que estará disponibilizada a documentação constante no item 5.1.2. (para pessoa física), e item 5.1.4, (para pessoa jurídica).

5.1.1. Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa física:

a) Ficha de Inscrição: formulário disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> - devidamente preenchida;

b) Para realizar a inscrição o proponente deverá ter o cadastro na plataforma Mapas da Cultura (<http://mapas.cultura.gov.br>) e informar no ato de inscrição o seu SNIIC - Sistema Nacional de Indicadores Culturais.

5.1.2 - Envio de link com documentos solicitados abaixo, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

a) Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo;

b) Currículo da Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;

c) Currículo do espetáculo inscrito, contendo sua trajetória, em formato “pdf”;

d) Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;

e) Vídeo completo do espetáculo, disponível em plataforma digital - caráter eliminatório;

f) Documentação adicional que a Cia./Grupo julgue necessária para comprovação dos itens “c)” e “d)” descritos acima, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;

g) Fotocópia do documento de identidade do responsável;

h) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do responsável;

i) Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do responsável;

j) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente e em nome do representante da proponente (nome que consta no RG);

- k) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido em data não superior a 90 dias da inscrição);
- l) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do representante;
- n) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio do representante;

5.1.3. Cia./Grupo Teatral constituído por pessoa jurídica:

- a) Ficha de Inscrição - formulário disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> - devidamente preenchida;
 - b) Para realizar a inscrição a Companhia ou grupo deverá ter o cadastro na plataforma Mapas da Cultura (<http://mapas.cultura.gov.br>) e informar no ato de inscrição o seu SNIIC - Sistema Nacional de Indicadores Culturais.
- 5.1.4.** - Envio de link com documentos solicitados abaixo, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:
- a) Plano de Luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo;
 - b) Currículo da Cia./Grupo com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;
 - c) Currículo do espetáculo inscrito, contendo sua trajetória, em formato “pdf”;
 - d) Fotos de divulgação da Cia. e do espetáculo;
 - e) Vídeo completo do espetáculo, disponível em plataforma - digital caráter eliminatório;
 - f) Documentação adicional que a Cia./Grupo julgue necessária para comprovação dos itens “c)” e “d)” descritos acima, bem como dos critérios de avaliação dispostos no item 8 deste Edital;
 - g) Fotocópia do documento de identidade do responsável;
 - h) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do responsável;
 - i) Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do responsável;
 - j) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente e em nome do representante da proponente (nome que consta no RG);
 - k) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido em data não superior a 90 dias da inscrição);
 - l) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
 - m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do representante;
 - n) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio do representante;

5.2. Ao se inscreverem, as proponentes concorrentes declaram a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a participação neste Edital:

a) De espetáculos que tenham circulado no Município de São Lourenço do Oeste entre os anos de 2017 e 2018, independentemente de ter feito, ou não, parte da programação da IV e V Semana de Teatro;

b) De proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de São Lourenço do Oeste, Fundo Municipal de Saúde e autarquias.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. Poderão inscrever-se como propostas as atividades constantes na listagem abaixo:

a) Proposta 01 - dia 18/08/2019 (Domingo): Apresentação de espetáculo em formato “Teatro de Rua”, duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, se tratando de 01 (uma) sessão em local e horário a ser indicado pelo ICSL.

a.1) Valor máximo da proposta: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

b) Proposta 02 - dia 19/08/2019 (Segunda-feira): Apresentação de 01 (uma) peça “Teatral Infantil” que atinja faixa etária a partir de 04 (quatro) anos com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

b.1) 01 sessão matutina, com início às 09h no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges;

b.2) 01 sessão vespertina, com início às 15h no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges.

b.3) Valor máximo da proposta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

c) Proposta 03 – dia 21/08/2019 (Quarta-feira): Oficina de Teatro Juvenil para público com idade superior a 12 (doze) anos, no período matutino e vespertino, com duração aproximada de 03 (três) horas para cada período, considerando atender duas turmas distintas:

c.1) A proposta terá tema livre, ficando a critério da Comissão De Avaliação e Organização a escolha da melhor proposta de acordo com o descrito no item 8.1.2;

c.2) Valor máximo da proposta: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.2. Os projetos concorrentes não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes.

7.3. O valor máximo para cada prêmio compreende a proposta como um todo, não sendo considerado por número de sessões.

7.4. Cada Cia./Grupo é responsável por providenciar o transporte de equipe, cenário, hospedagem e alimentação para a equipe.

7.4.1. Os *riders* de sonorização e iluminação para cada espetáculo serão providenciados e custeados pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

7.4.2. Caso o Instituto Cultural de São Lourenço venha a efetuar parceria de hospedagem com algum hotel do Município, as informações necessárias serão repassadas aos selecionados após a divulgação da classificação dos mesmos.

7.5. Todos os pagamentos serão efetuados via depósito bancário, na conta corrente indicada na Ficha de Inscrição, até a data de 10 de setembro de 2019.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por Comissão de Avaliação de Espetáculos, a ser designada por Decreto, e será composta por membros professores de artes ou com conhecimento na área e técnicos do Instituto Cultural de São Lourenço, avaliando os seguintes itens:

8.1.1. Avaliação para espetáculos - Propostas 01, 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Criatividade, inovação e originalidade na composição do espetáculo.	Até 06 Pontos.
II	Prêmios e/ou reconhecimento recebidos pelo espetáculo.	01 ponto para cada reconhecimento/premiação.
III	Prêmios recebidos pela Cia.	01 ponto para cada premiação.
IV	Número de cidades em que o espetáculo já foi apresentado.	01 ponto por cidade.
V	Valor da Proposta.	Proposta 01 - Até R\$ 4.000,00 = 01 pt Proposta 02 - Até R\$ 5.000,00 = 01 pts

8.1.2. Avaliação para oficina - Proposta 03:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Comprovação de Formação acadêmica na área.	Curso Técnico ou reconhecimento regional: 02 pontos; Licenciatura, bacharelado ou reconhecimento nacional: 04 pontos; Pós graduação ou reconhecimento internacional: 06 pontos.
II	Comprovação de tempo de atuação em atividades voltadas as áreas cênicas.	01 ponto para cada ano comprovado.
III	Comprovação de oficinas ministradas no período 01/01/2018 até o ato de inscrição.	01 ponto para cada oficina.
IV	Comprovação de participação em oficinas no período 01/01/2018 até o ato de inscrição.	01 ponto para cada participação.
V	Premiações recebidas (melhor ator, melhor texto, melhor figurino e afins).	01 ponto para cada premiação.

VI	Comprovação de apresentações públicas em atividade cênica no período de 01/01/2018 até o ato de inscrição.	01 ponto para cada apresentação.
VII	Valor da Proposta.	Até R\$ 2.000,00 = 01 pt Até R\$ 1.500,00 = 02 pts Até R\$ 1.000,00 = 03 pts

8.2. A homologação das inscrições será publicada através de Edital emitido pela Presidência do Instituto Cultural, a partir da data de 21 de junho de 2019, a ser divulgado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

8.3. Na sequência, será publicada a relação dos classificados nos mesmos órgãos de imprensa, por ordem de classificação, sendo que o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, para apresentar pedido de reconsideração, junto à Comissão de Avaliação de Espetáculos, por meio de requerimento escrito e fundamentado.

8.4. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado através de Portaria, a ser publicada nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se automaticamente o prazo para que os artistas e grupos vencedores **confirmem a participação no evento**, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br até a data de **01 de julho 2019**.

8.4.1. Após este prazo de 01 de julho de 2019 o ICSL reserva-se o direito de convocar o segundo melhor classificado.

8.5. No e-mail de confirmação deverá ser apresentada a Liberação SBAT (Sociedade Brasileira de Autores), caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria da proponente, e, Liberação do ECAD, referente a direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao efetuar a inscrição, o artista solo, grupo ou companhia teatral declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

9.2. O Instituto Cultural reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

9.3. Caso o número de espetáculos selecionados for insuficiente para o preenchimento da grade do Festival, o ICSL reserva-se o direito de realizar a contratação, mediante processo licitatório, de espetáculos para comporem a programação do evento, pelo mesmo valor de premiação estabelecido neste Edital.

9.4. A Cia./Grupo que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do festival será notificada extrajudicialmente e será excluída desta seleção.

9.5. O artista solo, Cia. ou Grupo Teatral que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso de imagens, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas a VI Semana de Teatro.

9.6. O Instituto Cultural de São Lourenço não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos

Instituto Cultural São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro

icsl@saolourenco.sc.gov.br / <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/>

Telefones (49) 3344-8526 / 3344-8514

espetáculos selecionados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes participantes.

9.7. É de responsabilidade dos proponentes interessados o acompanhamento dos resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pelo Instituto Cultural de São Lourenço neste edital.

9.8. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Espetáculos.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de abril de 2019.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO

Presidente do ICSL